



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221302, de 16 de setembro de 2022, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2500.14.243.127.2.860.0007.339036.0000.100	4.394,00
1000.2500.14.422.127.2.927.0003.339035.0000.100	4.098,00
1011.0200.08.244.020.2.878.0011.339036.0000.100	6.936,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0013.339039.0000.100	100.000,00
1014.1100.08.306.132.2.761.0007.339039.0000.100	8.000,00
2505.4002.18.541.073.2.581.0002.339014.0006.184	1.452,00
2702.0900.15.451.233.1.396.0001.449092.0000.177	4.933,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0013.449092.0000.292	60.000,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339039.0000.100	13.173,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



1000.2500.14.243.127.2.860.0007.339035.0000.100	4.394,00
1000.2500.14.422.127.2.927.0003.339039.0000.100	4.098,00
1011.0200.08.244.020.2.878.0011.339039.0000.100	6.936,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0013.339035.0000.100	100.000,00
1014.1100.08.306.132.2.761.0007.339092.0000.100	8.000,00
2505.4002.18.541.073.2.581.0002.339039.0006.184	1.452,00
2702.0900.15.451.233.1.396.0001.449051.0000.177	4.933,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0013.449051.0000.292	60.000,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339030.0000.100	13.173,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento